

As cooperativas

A ação cooperativista preconizada no passado por gente bem intencionada, está ganhando vulto, hoje em toda parte do mundo. Na Rússia estão pondo em pratica esse sistema racional de mutualismo, com muito capricho e rigor. Prova de que o regimem primitivo praticado ali, não apresentou as vantagens economicas decantadas.

Na America do Norte, tambem o cooperativismo vai ganhando terreno como uma estranha religião que cuida do corpo fisico, porquanto a do espirito já se acha definida.

Assim é que, o sr. Nelson Rockefeller, decedente da mais rica familia argentaria dos E. U. U. e do mundo está no Brasil fazendo o incremento da produção agricola por meio do cooperativismo. E são dele as seguintes palavras:

"Venho desta vez com o firme proposito de incrementar a produção agricola aqui, tendo para tanto elaborado um plano que consiste na criação das Zonas rurais, de cooperativas, cujo objetivo é fazer subir a produção e provocando consequentemente a diminuição do valor aquisitivo dos generos e a elevação do padrão de vida do trabalhador.

"Essas cooperativas—acrescentou o sr. Rockefeller—serão organizadas em bases solidas e previamente planejadas e compostas de capital não somente americano como tambem nacional, estando fadadas a completo exito, uma vez que os problemas complexos serão postos de lado preocupando-me exclusivamente com a sua execução de forma pratica".

Prosseguindo, disse o sr. Rockefeller que, constatado o exito da medida, outras companhias semelhantes serão instaladas nos diversos centros de produção do pais, frisando

porem de inicio que as atividades dos mesmos se farão sentir nesta capital e em S. Paulo.

Notas & Fatos

Dia da Bandeira

O dia 19 do corrente foi comemorado pelas repartições publicas desta cidade, como acontece todos os anos.

Aviação

Transcorre no dia 29 do corrente o 26.º aniversario do vôo que fez Edu Chaves, do Rio de Janeiro á Buenos Aires.

J. R. T.

Seu modo de viver é de quem vive numa perene paz de consciencia.
«A vida é um sabonete Palmolive, feito de pura e divinal essencia».

Apesar de morar sobre um declive da cidade, ele é cheio de pasciencia : busca lugares de onde o bem derive, pauta na religião sua existencia.

Bom administrador, bom lesoureiro de obras sociais e alé de obras pias, e chega a ser às vezes, leiloeiro...

Não pode haver temperamento igual : — ambições financeiras muito frias como as de um funcionario da Central.

Sem iniciais

O poeta dos céus de Silva Caldas.
Vai cantando feliz, a nossa gente...
Imaculadas, cobre-a de grinaldas!...
Dos poetas é próprio dar somente...

Impávida bandeira tu desfraldas :
O louvar, pelo verso doce e quente,
Das serras—os seus cimos, suas faldas—
E do vale—a humildade alvinilente.

Canta poeta, em trênos de canario,
Ao compor do jornal teu noticiário...
Se é «A Noticia» musa que ilumina,

Tens, tambem — jornalista e jornalista—
Revolvendo tuas cinzas, no ferreiro,
O cantar varonil do galo «china».

Newton Gonçalves de Barros

Foi a primeira ligação aerea realizada entre as duas capitais, por inumeros outros aviadores tentada. Vão erigir em São Paulo um monumento afim de perpetuar o feito do grande aviador patricio.

Matrimonio

Realizou-se no dia 19 do corrente, nesta cidade, o casamento da srta. prof. Amelia Ferreira, filha de d. America Marcondes Ferreira, viuva do sr. Antonio José Ferreira, com o sr. Abrahão José Gussen. A cerimonia nupcial realizou-se na casa da noiva e teve como paraninfos por parte do noivo,

o sr. José Gussen e d. Alzira Gussen, residentes em Cruzeiro ; da noiva, o sr. Mario Marcondes Ferreira e d. Marciana da Silva Ferreira. Após as felicitações das inumeras pessoas presentes, os noivos partiram em viagem de nupcias.

Festa de formatura

O bacharelado Ruy Motta de Siqueira, nosso inteligente conterraneo, dirigiu-nos um convite para assistirmos a festa de sua formatura pela Faculdade de Direito de Niteroi, a qual se realizará no dia 12 de dezembro p. vindouro. Agradecemos-lhe a deferencia com que nos honrou.

Não fornecer folhinhas a seu freguez é falta de consideração para com o mesmo

Contrato de casamento

Contratou casamento com a srta. Brizabella, filha do sr. Marcelo Maruco e d. Maria Vita Maruco, o sr. Erasmo Pompeia Pinto, comerciante nesta praça. Agradecemos a gentileza da participação.

Fizeram anos :

—a 18, o menino Alvaro, filho do sr. Abilio da Costa Freitas ; a srta. Adelia, filha do sr. Henrique Gonçalves da Rocha ;

—a 19, o menino Helio, filho do sr. Abilio da Costa Freitas ; o jovem Dario Galvão Freire e sua irmã Henriette, filha do sr. Silvino Galvão Freire ;

—a 21, a menina Carmira, filha do sr. Alfredo José Bittencourt ; o jovem José Ostrosky ;

—a 22, a menina Ivette, filha do sr. Octavio Miguel da Silva ;

—a 23, o sr. Antonio Ferreira Filho, fazendeiro neste municipio ;

—hoje, d. Maria José Silva Dantas, esposa do sr. Constantino Dantas, residente no Rio de Janeiro ; o menino José, filho do sr. Francisco Gonçalves.

Hóspedes

Acha-se entre nós e deu-nos o prazer de sua visita, o sr. Alcides Laudelino Barthar, linotipista do diario «A Vanguarda» ; irmão do sr. Alcebiades Laudelino Barthar e residente no Rio de Janeiro.

«Jornal de Noticias»

Direção : Fernando Marrey
Gerência : Oswaldo C. Aranha
Leia, assinie e recomende-o aos seus amigos. Assinatura anual Cr\$ 120,00 — Agente nesta praça : FRANCISCO DE CASTRO

EDITAIS

Edital de citação do sentenciado Geraldo Aparecido, com o prazo de noventa dias.

O Doutor Antonio Marzagão Barbutto, Juiz de Direito desta Comarca de Valparaíba, do Estado de São Paulo, etc.

Faz saber ao sentenciado Geraldo Aparecido, brasileiro, casado, ferroviário, com 27 anos de idade, natural do Estado de Minas Gerais, filho de Arthur Joaquim e de dona Maria Albina, haver sido o mesmo condenado por sentença deste Juízo, datada de 12 do corrente, cujo tópico final é do teor seguinte: «14.- Diante do exposto e do mais que dos autos consta, julgo imprudente a denúncia contra os denunciados Benedito Ribeiro da Silva, Augusto Silva, Carlos Dotti, Pedro Azevedo Leal, Sebastião Machado e Durvalino Ferreira Rosa, e procedente em relação a Geraldo Aparecido, incurso o mesmo nas penas dos dispositivos referidos na denúncia, e o condeno a cumprir em prisão adequada a pena de dois (2) anos de reclusão, e a pagar a multa de cinco mil cruzeiros. Aplico-lhe, também, as penas acessórias de perda do emprego e incapacidade para exercer emprego público pelo prazo de dez anos, na forma da lei. Lance-se o nome do condenado no rol dos culpados expedindo-se o competente mandado de prisão, com as cautelas legais. P. R. C. e intimar-se o réu Geraldo Aparecido por edital com o prazo de noventa dias». Outrossim, faz saber ao referido sentenciado que, após o término do prazo deste edital, poderá o mesmo, dentro do prazo de cinco dias, recorrer, querendo, da sentença condenatória, aí se apresentar à prisão. E para que chegue ao conhecimento do mencionado réu ou de quaisquer outros interessados, manda expedir o presente edital com o prazo acima e que será afixado e publicado na forma da lei. Passado nesta cidade de Valparaíba, aos 13 de Novembro de 1946. Eu, João Dias de Oliveira, escrivão, subscrevi.

O Juiz de Direito :
Antonio Marzagão Barbutto

Correição Periodica Ordinaria da Comarca de Valparaíba, referente ao ano de 1946.

O Doutor Antonio Marzagão Barbutto, Juiz de Direito desta Comarca de Valparaíba, Estado de São Paulo, etc.

Faz saber que nos termos do decreto estadual n.º 4.786 de 3 de dezembro de 1930, procederá a correição periodica ordinaria nesta comarca, sendo designado o dia 4 de dezembro proximo, ás 9 horas, no Fórum desta cidade para ter lugar a audiência inicial em que deverão estar presentes todos os funcionarios e auxiliares da Justiça em serviço na sede deste Juízo, munidos de seus títulos de nomeação, para serem exibidos naquele ato, na devida forma, ficando dispensados de comparecerem à referida audiência inicial, os serventuários em serviço nos distritos de paz, inclusive Juizes de Paz e seus suplentes e autoridades policiais respectivas, os quais deverão estar presentes, e apresentar os seus títulos nos cartórios e repartições que nelas se realizem. Em seguida a audiência inicial, serão feitas as correições nos cartórios da sede deste Juízo e dos distritos de Paz, obedecendo toda a seguinte ordem: Dia 4; ás 9 horas, Audiência inicial de correição na sala do Fórum. Dia 4; ás 10 horas, Visita ao Cartório do Juri, servindo de escrivão ad-hoc o

Dr. Luiz Maklouf

MÉDICO

Curso de aperfeiçoamento na Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro. — Ex-estagiário do Hospital Rocha Faria e Pronto Socorro do Rio de Janeiro.

Médico da Santa Casa de Misericórdia « São José » — Valparaíba

Clínica Médico-Cirúrgica

Doenças do Aparelho Genito-urinário — Doenças de Senhores.

Atende diariamente das 14 às 18 hs. na Santa Casa.

VALPARAIBA

E. S. Paulo

sar. José Porto Gomes, serventurio do 1.º Ofício. Dia 4; ás 13 horas, Visita ao Cartório do 1.º Ofício e seus Anexos. Dia 5; ás 9 horas, Visita ao Cartório do 2.º Ofício e seus Anexos. Dia 5; ás 13 horas, Visita ao Cartório de Paz da sede. Dia 6; ás 9 horas, Visita a Cadeia Publica e Delegacia de Policia desta cidade. Dia 6; ás 13 horas, Visita ao Cartório de Paz de Silveiras. Dia 6; ás 16 horas, Visita a Delegacia de Policia e Cadeia Publica de Silveiras. Dia 7; ás 9 horas — Encerramento.

Em consequencia, ficam convocados o Dr. Promotor Publico, Juizes de Paz, Autoridades Policiais, Tabelães e Escrivães, Contador e Partidor, Advogados e Solicitadores, Officiais de Justiça, bem como todos os interessados e auxiliares de Justiça, para as diligencias acima referidas, recebendo este Juizo quaisquer queixas ou denuncias contra os funcionarios sujeitos a correição, tomando conhecimento dessas denuncias, na forma da lei. E para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, manda expedir o presente edital, que será afixado e publicado com as formalidades legais. Valparaíba, 8 de novembro de 1946. Eu, Benedito Estanislau Rodrigues Alves, Escrivão do Juri e Anexos, o datilografe e subscrevi.

O Juiz de Direito :
Antonio Marzagão Barbutto

Avó! Mãe! Filha!

TODAS DEVEM USAR

Fluxo-Sedatina

(OU REGULADOR VIEIRA)

A mulher evitará dores

Alivia as cólicas uterinas

Emprega-se com vantagem para

combater as irregularidades das

funções periódicas das senhoras.

E' CALMANTE E REGULA-

DOR DESSAS FUNÇÕES

Fluxo-Sedatina

pela sua comprovada eficacia e

muito recitada. Deve ser usada

com confiança

Fluxo-Sedatina

Encontra-se em toda parte.

Lic. D. N. S. P. n. 67, de 191.

ADS SRS. PROPRIETARIOS

A Comissão de Arbitramento de Aluguel recentemente nomeada pelo Decreto-lei n.º 62 de 20 de Outubro de 1946 avisa aos srs. proprietarios de

predios de aluguel que, de acordo com a Lei do Inquilinato (Decreto-lei Federal n.º 9.689 de 29 de Agosto de 1946) não poderão deixar de passar recibos mensais aos srs. inquilinos, sob pena de multa.

Outrossim, avisa que os referidos recibos deverão ser passados no valor exato do aluguel ficando sujeito ás penas da lei quem deixar de cumprir este aviso.

Qualquer reclamação deverá ser dirigida em forma de requerimento á Comissãõ de Arbitramento de Aluguel, na Prefeitura Municipal.

Valparaíba, 19 de Novembro de 1946.

A COMISSÃO

Francisco de Castro
Vasco Fernandes Bastos
José Costa

EDITAIS de PROCLAMA

Eu, Dilson Gomes Fontes, Official Sucessor do Cartorio de Paz e Registro Civil das Pessoas Naturais, com os Anexos do Distrito, Municipio e Comarca de Valparaíba, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 180 do Código Civil Brasileiro, em n.º de 1, 2 e 4, Antonio de Araujo Faria e Maria José da Silva Motta, ambos solteiros; ele, natural deste municipio, onde nasceu a 9 de setembro de 1924, operario residente nesta cidade, filho de José de Araujo Faria e dona Maria Dutra de Faria, falecidos; ela natural de Cruzeiro, deste Estado, onde nasceu a 16 de junho de 1925, domestica, residente nesta cidade, filha de Manoel da Silva Motta e dona Julia Maria da Motta. Si algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e para fins de direito. Lavro o presente para ser afixado neste Cartorio e publicado pela imprensa local no jornal "A Noticia". Eu, Dilson Gomes Fontes, Official Sucessor que o datilografe, conferi, subscrevi e assino.

Dilson Gomes Fontes
Valparaíba, 20—11—946.

Eu, Dilson Gomes Fontes, Official Sucessor do Cartorio de Paz e Registro Civil das Pessoas Naturais, com os anexos, do Distrito, Municipio e Comarca de Valparaíba, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

ba, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 180 do Código Civil Brasileiro, em n.º de 1, 2, 3 e 4: Antonio Fontes Junior com Luiza Monteiro da Silva; ambos solteiros, ele natural desta cidade, onde nasceu a 11 de junho de 1923, rodoeiro, residente nesta cidade, filho de Antonio Rodrigues Fontes e de d. Alzira dos Santos Fontes; ela natural de Agulhas Negras, Estado do Rio de Janeiro, onde nasceu a 18 de abril de 1928, domestica, residente nesta cidade, filha de Antonio Monteiro da Silva e de dona Ramira da Silva Siqueira. Si algum souber de algum impedimento deve accusar nos termos da lei e para fins de direito. Lavro o presente para ser afixado neste cartorio e publicado pela imprensa local, no jornal "A Noticia". Eu, Dilson Gomes Fontes, Official Sucessor, que o datilografe, conferi, subscrevi e assino.

Dilson Gomes Fontes
Valparaíba, 18—11—1946

Eu, Dilson Gomes Fontes, Official Sucessor do Cartorio de Paz e Registro Civil das Pessoas Naturais, com os anexos do Distrito, Municipio e Comarca de Valparaíba, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 180 do Código Civil Brasileiro, em n.º de 1, 2, 3 e 4: José Afonso Viana Santos, com Emy de Carvalho; ambos solteiros, ele natural de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, onde nasceu a 24 de Setembro de 1922, escrivão, residente nesta cidade, filho do Dr. Francisco Viana Santos, falecido e de d. Lygia Viana; ela natural de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, onde nasceu a 4 de Outubro de 1929, domestica, residente nesta cidade, filha de Rubem da Silva Carvalho e de dona Antonia Pereira de Carvalho. Si algum souber de algum impedimento oponha-o na forma da lei e para fins de direito. Lavro o presente para ser afixado neste cartorio e publicado pela imprensa local, no jornal "A Noticia". Eu, Dilson Gomes Fontes, Official Sucessor, que o datilografe, conferi, subscrevi e assino.

Dilson Gomes Fontes
Valparaíba, —19—11—1946

Eu, Dilson Gomes Fontes, Official Sucessor do Cartorio de Paz e Registro Civil das Pessoas Naturais, com os anexos do Distrito, Municipio e Comarca de Valparaíba, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 180 do Código Civil Brasileiro, em n.º de 1, 2, 3 e 4, Antonio Mariano Sobrinho e Lucy Emerita Costa, ambos solteiros; ele, natural de Campos de Cunha, deste Estado, onde nasceu a 18 de dezembro de 1912, empregado da Light, residente nesta cidade, filho de João Mariano Rodrigues, falecido e d. Ana Ignez de Miranda; ela, natural de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, onde nasceu a 31 de Março de 1926, domestica, residente nesta cidade, filha de Jair Costa e dona Lucia de Carvalho. Si algum souber de algum impedimento, deve accusar nos termos da lei e para fins de direito. Lavro o presente para ser afixado neste Cartorio e publicado pela imprensa local, no jornal "A Noticia". Eu, Dilson Gomes Fontes,

EDITAIS

Edital de citação do sentenciado Geraldo Aparecido, com o prazo de noventa dias.

O Doutor Antonio Marzagão Barbutto, Juiz de Direito desta Comarca de Valparaíba, do Estado de São Paulo, etc.

Faz saber ao sentenciado Geraldo Aparecido, brasileiro, casado, ferroviário, com 27 anos de idade, natural do Estado de Minas Gerais, filho de Arthur Joaquim e de dona Maria Albina, haver sido o mesmo condenado por sentença deste Juízo, datada de 12 do corrente, cujo tópico final é do teor seguinte: «14.- Diante do exposto e do mais que dos autos consta, julgo imprudente a denúncia contra os denunciados Benedito Ribeiro da Silva, Augusto Silva, Carlos Dotti, Pedro Azevedo Leal, Sebastião Machado e Durvalino Ferreira Rosa, e procedente em relação a Geraldo Aparecido, incurso o mesmo nas penas dos dispositivos referidos na denúncia, e o condeno a cumprir em prisão adequada a pena de dois (2) anos de reclusão, e a pagar a multa de cinco mil cruzeiros. Aplico-lhe, também, as penas acessórias de perda do emprego e incapacidade para exercer emprego público pelo prazo de dez anos, na forma da lei. Lance-se o nome do condenado no rol dos culpados expedindo-se o competente mandado de prisão, com as cautelas legais. P. R. C. e intimo-se, o r. Juiz Geraldo Aparecido por edital com o prazo de noventa dias». Outrossim, faz saber ao referido sentenciado que, após o término do prazo deste edital, poderá o mesmo, dentro do prazo de cinco dias, recorrer, querendo, da sentença condenatória, aí se apresentar à prisão. E para que chegue ao conhecimento do mencionado réu ou de quaisquer outros interessados, manda expedir o presente edital com o prazo acima e que será afixado e publicado na forma da lei. Passado nesta cidade de Valparaíba, aos 13 de Novembro de 1946. Eu, João Dias de Oliveira, escrivão, subscrevi.

O Juiz de Direito:
Antonio Marzagão Barbutto

Correição Periódica Ordinária da Comarca de Valparaíba, referente ao ano de 1946.

O Doutor Antonio Marzagão Barbutto, Juiz de Direito desta Comarca de Valparaíba, Estado de São Paulo, etc.

Faz saber que nos termos do decreto estadual n.º 4.786 de 3 de dezembro de 1930, procederá a correição periódica ordinária nesta comarca, sendo designado o dia 4 de dezembro próximo, às 9 horas, no Fórum desta cidade para ter lugar a audiência inicial em que deverão estar presentes todos os funcionários e auxiliares da Justiça em serviço na sede deste Juízo, munidos de seus títulos de nomeação, para serem exibidos naquele ato, na devida forma, ficando dispensados de comparecerem à referida audiência inicial, os serventuários em serviço nos distritos de paz, inclusive Juizes de Paz e seus suplentes e autoridades policiais respectivas, os quais deverão estar presentes, e apresentar os seus títulos nos cartórios e repartições que nelas se realizem. Em seguida a audiência inicial, serão feitas as correições nos cartórios da sede deste Juízo e dos distritos de Paz, obedecendo toda a seguinte ordem: Dia 4; às 9 horas, Audiência inicial de correição na sala do Fórum. Dia 4; às 10 horas, Visita ao Cartório do Juri, servindo de escrivão ad-hoc o

Dr. Luiz Maklouf

MÉDICO

Curso de aperfeiçoamento na Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro. — Ex-estagiário do Hospital Rocha Faria e Pronto Socorro do Rio de Janeiro.

Médico da Santa Casa de Misericórdia «São José» — Valparaíba

Clínica Médico-Cirúrgica

Doenças do Aparelho Genito-urinar — Doenças de Senhores.

Atende diariamente das 14 às 18 hs. na Santa Casa.

VALPARAIBA

E. S. Paulo

sar. José Porto Gomes, serventurio do 1.º Ofício. Dia 4; às 13 horas, Visita ao Cartório do 1.º Ofício e seus Anexos. Dia 5; às 9 horas, Visita ao Cartório do 2.º Ofício e seus Anexos. Dia 5; às 13 horas, Visita ao Cartório de Paz da sede. Dia 6; às 9 horas, Visita a Cadeia Publica e Delegacia de Policia desta cidade. Dia 6; às 13 horas, Visita ao Cartório de Paz de Silveiras. Dia 6; às 16 horas, Visita a Delegacia de Policia e Cadeia Publica de Silveiras. Dia 7; às 9 horas — Encerramento.

Em consequencia, ficam convocados o Dr. Promotor Publico, Juizes de Paz, Autoridades Policiais, Tabelães e Escrivães, Contador e Partidor, Advogados e Solicitadores, Officiais de Justiça, bem como todos os interessados e auxiliares de Justiça, para as diligencias acima referidas, recebendo este Juiz quaisquer queixas ou denuncias contra os funcionarios sujeitos a correição, tomando conhecimento dessas denuncias, na forma da lei. E para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, mandou expedir o presente edital, que será afixado e publicado com as formalidades legais. Valparaíba, 8 de novembro de 1946. Eu, Benedito Estanislau Rodrigues Alves, Escrivão do Juri e Anexos, o datilografei e subscrevi.

O Juiz de Direito:
Antonio Marzagão Barbutto

Avó! Mãe Filha!

TODAS DEVEM USAR

Fluxo-Sedatina

(OU REGULADOR VIEIRA)

A mulher evitará dores

Alivia as cólicas uterinas

Emprega-se com vantagem para

combater as irregularidades das

funções periódicas das senhoras.

E' CALMANTE E REGULA-

DOR DESSAS FUNÇÕES

Fluxo-Sedatina

pela sua comprovada eficacia e

muito recitada. Deve ser usada

com confiança

Fluxo-Sedatina

Encontra-se em toda parte.

Lic. D. N. S. P. n. 67, de 191.

ADS SRS. PROPRIETARIOS

A Comissão de Arbitramento de Aluguel recentemente nomeada pelo Decreto-lei n.º 62 de 20 de Outubro de 1946 avisa aos srs. proprietarios de

predios de aluguel que, de acordo com a Lei do Inquilinato (Decreto-lei Federal n.º 9.689 de 29 de Agosto de 1946) não poderão deixar de passar recibos mensais aos srs. inquilinos, sob pena de multa.

Outrossim, avisa que os referidos recibos deverão ser passados no valor exato do aluguel ficando sujeito às penas da lei quem deixar de cumprir este aviso.

Qualquer reclamação deverá ser dirigida em forma de requerimento à Comissão de Arbitramento de Aluguel, na Prefeitura Municipal.

Valparaíba, 19 de Novembro de 1946.

A COMISSÃO

Francisco de Castro
Vasco Fernandes Bastos
José Costa

EDITAIS de PROCLAMA

Eu, Dilson Gomes Fontes, Oficial Sucessor do Cartório de Paz e Registro Civil das Pessoas Naturais, com os Anexos do Distrito, Município e Comarca de Valparaíba, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 180 do Código Civil Brasileiro, em n.º de 1, 2 e 4, Antonio de Araujo Faria e Maria José da Silva Motta, ambos solteiros; ele, natural deste município, onde nasceu a 9 de setembro de 1924, operário residente nesta cidade, filho de José de Araujo Faria e dona Maria Dutra de Faria, falecidos; ela natural de Cruzeiro, deste Estado, onde nasceu a 16 de junho de 1925, doméstica, residente nesta cidade, filha de Manoel da Silva Motta e dona Julia Maria da Motta. Si algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e para fins de direito. Lavro o presente para ser afixado neste Cartório e publicado pela imprensa local no jornal "A Notícia". Eu, Dilson Gomes Fontes, Oficial Sucessor que o datilografei, conferi, subscrevi e assino.

Dilson Gomes Fontes
Valparaíba, 20—11—946.

Eu, Dilson Gomes Fontes, Oficial Sucessor do Cartório de Paz e Registro Civil das Pessoas Naturais, com os anexos, do Distrito, Município e Comarca de Valparaíba, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

ba, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 180 do Código Civil Brasileiro, em n.º de 1, 2, 3 e 4: Antonio Fontes Junior com Luiza Monteiro da Silva; ambos solteiros, ele natural desta cidade, onde nasceu a 11 de junho de 1923, rodoviário, residente nesta cidade, filho de Antonio Rodrigues Fontes e de d. Alzira dos Santos Fontes; ela natural de Agulhas Negras, Estado do Rio de Janeiro, onde nasceu a 18 de abril de 1928, doméstica, residente nesta cidade, filha de Antonio Monteiro da Silva e de dona Ramira da Silva Siqueira. Si algum souber de algum impedimento deve accusar nos termos da lei e para fins de direito. Lavro o presente para ser afixado neste cartório e publicado pela imprensa local, no jornal "A Notícia". Eu, Dilson Gomes Fontes, Oficial Sucessor, que o datilografei, conferi, subscrevi e assino.

Dilson Gomes Fontes
Valparaíba, 18—11—1946

Eu, Dilson Gomes Fontes, Oficial Sucessor do Cartório de Paz e Registro Civil das Pessoas Naturais, com os anexos do Distrito, Município e Comarca de Valparaíba, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 180 do Código Civil Brasileiro, em n.º de 1, 2, 3 e 4: José Afonso Viana Santos, com Emy de Carvalho; ambos solteiros, ele natural de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, onde nasceu a 24 de Setembro de 1922, escrivão, residente nesta cidade, filho do Dr. Francisco Viana Santos, falecido e de d. Lygia Viana; ela natural de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, onde nasceu a 4 de Outubro de 1929, doméstica, residente nesta cidade, filha de Rubem da Silva Carvalho e de dona Antonia Pereira de Carvalho. Si algum souber de algum impedimento oponha-o na forma da lei e para fins de direito. Lavro o presente para ser afixado neste cartório e publicado pela imprensa local, no jornal "A Notícia". Eu, Dilson Gomes Fontes, Oficial Sucessor, que o datilografei, conferi, subscrevi e assino.

Dilson Gomes Fontes
Valparaíba, —19—11—1946

Eu, Dilson Gomes Fontes, Oficial Sucessor do Cartório de Paz e Registro Civil das Pessoas Naturais, com os anexos do Distrito, Município e Comarca de Valparaíba, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 180 do Código Civil Brasileiro, em n.º de 1, 2, 3 e 4, Antonio Mariano Sobrinho e Lucy Emerita Costa, ambos solteiros; ele, natural de Campos de Cunha, deste Estado, onde nasceu a 18 de dezembro de 1912, empregado da Light, residente nesta cidade, filho de João Mariano Rodrigues, falecido e d. Ana Ignez de Miranda; ela, natural de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, onde nasceu a 31 de Março de 1926, doméstica, residente nesta cidade, filha de Jair Costa e dona Lucia de Carvalho. Si algum souber de algum impedimento, deve accusar nos termos da lei e para fins de direito. Lavro o presente para ser afixado neste Cartório e publicado pela imprensa local, no jornal "A Notícia". Eu, Dilson Gomes Fontes,

Oficial Sucessor que o datilografei, conferi, subscrevi e assino.

Dilson Gomes Fontes
Valparaíba, 20—11—1946.

Eu, Dilson Gomes Fontes, Oficial Sucessor do Cartório de Paz e Registro Civil das Pessoas Naturais, com os anexos, do Distrito, Município e Comarca de Valparaíba, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 180 do Código Civil Brasileiro, em n.º de 1, 2, 3 e 4: Afonso Luiz da Silva, com Ana de Oliveira França; ambos solteiros, ele natural deste Município, onde nasceu a 9 de Outubro de 1925, pai-deiro, residente nesta cidade, filho de Saturnino Carlos da Silva e de dona Jovelina Soares da Silva; ela natural deste Município, onde nasceu a 30 de agosto de 1930, doméstica, residente nesta cidade, filha de José de Oliveira França e de d. Maria do Carmo Barbosa. Si algum souber de algum impedimento oponha-o na forma da lei e para fins de direito. Lavro o presente para ser afixado neste Cartório e publicado pela imprensa local, no jornal "A Notícia". Eu, Dilson Gomes Fontes, Oficial Sucessor, que o datilografei, conferi, subscrevi e assino.

Dilson Gomes Fontes
Valparaíba, —19—11—1946

Eu, Dilson Gomes Fontes, Oficial Sucessor do Cartório de Paz e Registro Civil das Pessoas Naturais, com os anexos, do Distrito, Município e Comarca de Valparaíba, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 180 do Código Civil Brasileiro, em n.º de 1, 2, e 4: Cesar de Araujo Ferraz, com Maria Aparecida Oliveira; ambos solteiros, ele natural de Cruzeiro, deste Estado, onde nasceu a 8 de Agosto de 1917, operário, residente em Cruzeiro, deste Estado, filho de Benedito de Araujo e de dona Rosa Maria de Araujo; ela natural de Silveiras, desta Comarca, onde nasceu a 19 de Novembro de 1921, doméstica, residente nesta cidade, filha de Aní-zio José de Oliveira e de d. Emilia Batista Duarte, falecida. Si algum souber de algum impedimento queira acusar o nos termos da lei e para fins de direito. Lavro o presente para ser afixado neste cartório, remetido cópia ao Cartório de Paz de Cruzeiro, deste Estado, onde reside o nubente e publicado pela imprensa local, no jornal "A Notícia". Eu, Dilson Gomes Fontes, Oficial Sucessor, que o datilografei, conferi, subscrevi e assino.

Dilson Gomes Fontes
Valparaíba, —18—11—1946

Folhinha custa tão barato e você pode perder um bom fre-guez se não lhe reservar uma.



Vende-se

Vende-se uma casa sita á Rua João Pessoa n.º 32, na Vila Carmen. Tratar com Maturino Prado, á Rua Bernardino de Campos, 415. Preço de ocasião. —VALPARAIBA.

Um plagiário habilidoso

"Na Belgica houve um pintor que, assim pensando, agiu de maneira a ter, no fim da guerra, alguns milhões de dolares depositados nos bancos.

Estranhando tão rapida fortuna, acumulada durante a ocupação alemã, as autoridades prenderam o sujeito, que é pintor e se chama Van Meegeren.

Ja o homem ser condenado à morte quando resolveu desvendar o misterio da sua fortuna. Executara sete telas de Vermeer e duas de Pieter de Hooch Simplesmente.

- Absurdo, observou o tribunal, nem os particulares nem os museus comprariam telas desse prego sem o devido exame dos peritos.

- Mas os peritos as autenticaram, respondeu o pintor

E como os juizes continuassem a duvidar, o falsificador pediu tela e tintas e executou a perfeição o seu oitavo Vermeer. Chamaram os peritos e eles foram incapazes de provar a falsificação. Van Meegeren foi solto então. Salvou a cabeça Mas está sendo processado porque a regra do jogo só permite um determinado tipo de trapaça.

Essas que bolem com o bolso dos ricos são criminosas Em vez de falsificar telas que falsificasse leite ou pão...

O mais engraçada da historia é que Van Meegeren de-

clarou ter uma galeria de arte de Nova York solicitado seus serviços profissionais: retratos do século XVI a razão de 6.000 dolares cada um".

Sanguenol

Contem
Oito elementos
Tonicos:

Arseniato, Vanadato,
Fosforo, Cálcio, Etc.

Tonico do cérebro
Tonico dos músculos
Pálidos, Depauperados
Esgotados, Anêmicos, Maes que criam, Magros, Crianças raquíticas, receberão a tonificação geral do organismo com o

Sanguenol

Lic. D.N.S.P. n. 199 de 1921

A PEDIDOS

A Democracia será defendida

Em grandes manchetes para melhor impressionar o nosso povo lêem-se em diversos jornais desta semana o título acima.

Muito bonito para ser dito por quem de direito cabe a defesa do regime se aliadas as suas palavras encontrarmos atos que os tornassem credores da nossa admiração e da nossa confiança.

Para defende-la julgam os nossos governantes, como medida principal afastar das nossas forcas armadas os oficiais e sargentos filiados a organizações antidemocráticas.

Em ultima análise tais argumentos "deprimem" exclusivamente isto: oficiais e sargentos pertencentes ao Partido Comunista.

Assim, procnar justificar a falta de lealdade na batalha politica em que nos empenhamos, pondo fora de campo, um contendor que aos seus, ilhos se agiganta de forma assustadora. Estão vendo que o nosso povo não lhes dando mais crédito procura o unico partido que por sua firmeza de conduta, poderá conduzir a nossa patria á posição que lhe cabe no conceito das nações civilizadas.

Vêm pois que, amadurecidos politicamente, não mais podemos crer em suas baleias, quando economicamente a nossa situação prova dia a dia.

A crise que atravessamos é avassaladora e atinge quasi todas as camadas sociais. A fome existe, não nas altas rodas governamentais, porem, no seio do povo que elevando ao poder aqueles que lhe parecem merecer confiança perdem-na quando nos cargos administrativos esquecem-se dos que os fizeram subir.

Que tem feito o governo para debelar esta triste situação de misérias?

No Rio, como pallativo, achou por bem forçar a baixa dos preços de entradas de cinema. E' irrisório! Enquanto sobem os preços dos gê-

Bar Ventura

Superior e inigualavel agua mineral



Representantes exclusivos nesta cidade

Ventura & Silva
VALPARAIBA

neros de primeira necessidade, daquilo que precisamos para malhar nossa fome; enquanto vemos nossos filhos mal vestidos e mal alimentados pela insuficiência dos poucos vencimentos que percebemos ante o custo da vida, temos a grata satisfação de saber que os preços de entradas dos cinemas do Rio foram forçados a baixar dadas as medidas tomadas pelas nossas sensatas autoridades!

O carioço está pois de parabens. Quando a fome apertar, quando os filhos aos seus pés pedirem o que comer, poderá para distrair-lhes o estomago levá-los ao cinema...

E ainda falam em defesa da democracia...

Defender a democracia é zelar pelos interesses do povo; é criar um clima de tranquilidade, onde todos possam viver satisfeitos; é respeitar o modo de pensar de todos e as liberdades inerentes ao regime; enfim, defender a democracia é governar com o povo em função direta dos seus interesses.

Cercar a liberdade deste ou daquele grupo com decretos tipo fascista como o que acaba de surgir é fazer a defeza de uma casta, que enquistada no poder se apavora ante o descontentamento popular, conseqüente dos seus desmandos governamentais.

A passividade mantida pelo nosso governo frente aos complexos problemas que se nos apresentam demonstra bem claro o desejo de defender aos grupos capitalistas que nos exploram e não a segurança do regime.

De uma coisa porem, devemos estar certos. Não é ao governo que cabe a defeza da democracia. O que temos visto, de sua parte, é apenas a defeza dos interesses de sua classe, a capitalista. E' a nós, ao povo, que cabe este dever. Devemos ser organizados. Devemos ser unidos e coesos na defeza dos nossos sagrados direitos. Devemos exigir de forma intransigente e sem es-



NOS INSTANTES em que um acidente se desenha, uma luz que surja vem evitar a consumação de uma ocorrência cuja gravidade não se poderia prever. Em nossa vida, também, muitos acidentes poderão ser evitados e maior rendimento auferido em nossos trabalhos e estudos, bem como maior prazer em nossas recreações, com o emprego de luz abundante e adequada, de acordo com a Ciência da Boa Iluminação.

A BOA LUZ É A VIDA DE SEUS OLHOS



PANAM — Com de Amigo

morecimentos o integral respeito a estes direitos.

Devemos fazer ver a estes governantes transviados, o caminho pelo qual devem seguir, se de fato desejam bem servir ao povo.

Devemos fazer-lhes ver que a nós não interessam agitações de qualquer espécie e que, no momento, quando toda a humanidade se vê a braços com a tremenda crise que nos asseberba, nos interessam homens no governo dispostos a trabalhar pelo nosso bem estar. Se assim procederem estarão defendendo a democracia.

De outra forma teremos apenas defensores de uma minoria dominante e o esmagamento das liberdades pelas quais nos batemos e

saimos vencedores, com o aniquilamento do fascismo no solo europeu.

R. S. LEÃO

Cartazes nas paredes

Com a aproximação de novas eleições, desta vez para governador do Estado, começam os emissários dos candidatos a fazer sua propaganda.

Por enquanto, a propaganda está manifestada a letreiros grandes nas calçadas, o que não prejudica muito a cidade.

Mas, se essa propaganda não tanto inteligente for às paredes, como das últimas eleições, deverá ser coibida.

A cidade fica tão feia, tão asiática, quando está cheia de cartazes, que causa sério aborrecimento aos que estimam sua terra. Esta advertência deverá ser observada pelos propagandistas de candidatos sem que seja preciso pedirmos providências às autoridades competentes.

Pelo futebol

Domingo passado, em encontro revanche, jogaram na praça de esportes da margem esquerda, os primeiros quadros do Margem Esquerda F. C. e E. C. Santa Luzia, de Cruzeiro. Sairam vencedores os locais, por 6 a 1.

Exija de seu fornecedor uma folhinha que é indispensável em seu lar.

Nas estradas de ferro do Chile, não há discussão sobre a idade das crianças. Junto de cada guichê na parede, está afixada uma viga à altura exata de 1,25 m. a partir do chão. A criança cuja altura ultrapassar a da viga terá de pagar passagem integral.

Hoje, no Cine Independência
SEM AMOR...
com Catherine Hepburn